



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº1472/2026

Indica ao Prefeito que promova, junto ao Governo Federal, Itaipu Binacional e demais instituições públicas e privadas, a implantação de programas estruturantes voltados ao desenvolvimento econômico, inovação, tecnologia, cidades inteligentes, empreendedorismo, logística internacional, comércio fronteiriço e energias renováveis em Foz do Iguaçu, conforme especifica.

legais e regimentais,

Iguaçu, que se digne

DETERMINAR aos órgãos competentes da Administração Municipal a adoção de todas as medidas administrativas, técnicas e institucionais necessárias para:

I – Elaborar Plano Estratégico Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, com metas voltadas à geração de emprego, atração de investimentos, fortalecimento empresarial, inovação tecnológica e desenvolvimento industrial;

II – Promover articulação institucional junto ao Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, Finep, BNDES, Sebrae, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais para captação de recursos e implantação de programas de desenvolvimento econômico;

III – Buscar inclusão de Foz do Iguaçu em programas federais voltados a:

- Cidades inteligentes;
- Transformação digital;
- Inovação tecnológica;
- Parques tecnológicos;
- Incubadoras e aceleradoras de startups;
- Modernização do comércio;
- Desenvolvimento logístico;
- Energias renováveis;
- Qualificação profissional;
- Internacionalização econômica;





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

IV – Celebrar parcerias estratégicas com a Itaipu Binacional, Parque Tecnológico Itaipu – PTI, universidades, associações empresariais, cooperativas, Sistema S e iniciativa privada para implantação de polos tecnológicos, centros de inovação e programas permanentes de empreendedorismo;

V – Desenvolver programas municipais de incentivo à abertura e manutenção de empresas, com foco na desburocratização, simplificação administrativa, incentivo à inovação e fortalecimento dos pequenos negócios;

VI – Promover projetos de revitalização econômica das principais avenidas comerciais da cidade, visando recuperação urbana, incentivo ao comércio local e ocupação de imóveis comerciais atualmente fechados;

VII – Estruturar programas de capacitação técnica e profissional voltados às áreas de tecnologia, logística internacional, comércio exterior, energias renováveis e economia digital;

VIII – Buscar recursos federais e internacionais destinados à implantação de infraestrutura inteligente, mobilidade tecnológica, eficiência energética, conectividade urbana e modernização da gestão pública;

IX – Promover políticas públicas de fortalecimento do comércio fronteiriço e da vocação internacional de Foz do Iguaçu, considerando sua posição estratégica na tríplice fronteira.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação possui elevado interesse público e estratégico para o futuro econômico de Foz do Iguaçu, diante da necessidade urgente de fortalecimento da economia local, geração de empregos, atração de investimentos e criação de oportunidades para milhares de famílias iguaçuenses.

A cidade enfrenta atualmente um cenário preocupante de desaceleração econômica em diversos setores, com aumento do fechamento de empresas, imóveis comerciais desocupados em importantes avenidas e dificuldades enfrentadas por empreendedores, comerciantes e trabalhadores.

Foz do Iguaçu possui vocação natural para o desenvolvimento econômico em razão de sua localização estratégica na tríplice fronteira, potencial turístico internacional, capacidade logística, presença da Itaipu Binacional, Parque Tecnológico Itaipu – PTI, universidades e forte capacidade de integração econômica regional.

Entretanto, é imprescindível que o Município atue de forma planejada e integrada com o Governo Federal e demais instituições para transformar essas potencialidades em geração efetiva de emprego, renda e oportunidades.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A Constituição Federal estabelece em seu artigo 170 que a ordem econômica tem por finalidade assegurar existência digna, conforme os ditames da justiça social, observando princípios como:

- Valorização do trabalho humano;
- Livre iniciativa;
- Redução das desigualdades regionais e sociais;
- Busca do pleno emprego;
- Tratamento favorecido às empresas de pequeno porte.

A Lei Complementar nº 182/2021 – Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador – criou instrumentos de incentivo à inovação, desenvolvimento tecnológico e ambientes favoráveis ao empreendedorismo inovador.

Além disso, a Lei Federal nº 10.973/2004 – Lei da Inovação Tecnológica – incentiva a cooperação entre entes públicos, universidades, centros tecnológicos e empresas privadas para desenvolvimento científico, tecnológico e econômico.

O Governo Federal também mantém programas estratégicos voltados ao fortalecimento de cidades inteligentes, transformação digital, inovação e infraestrutura tecnológica através do Novo PAC e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

O Novo PAC Seleções contempla investimentos em:

- Conectividade urbana;
- Infraestrutura tecnológica;
- Eficiência energética;
- Inovação;
- Desenvolvimento regional;
- Mobilidade inteligente.

Na área de energias renováveis, o Governo Federal possui programas de incentivo à geração de energia limpa, eficiência energética e desenvolvimento sustentável, especialmente em parceria com instituições estratégicas como Itaipu Binacional.

Foz do Iguaçu possui condições excepcionais para se consolidar como referência nacional em:

- Cidades inteligentes;
- Inovação tecnológica;
- Turismo inteligente;
- Logística internacional;
- Comércio exterior;
- Economia verde;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Energias renováveis;
- Empreendedorismo de fronteira.

A cidade já conta com importantes ativos institucionais e tecnológicos, como o Parque Tecnológico Itaipu – PTI, universidades, centros de pesquisa e a própria Itaipu Binacional, sendo necessário ampliar a integração entre poder público, setor produtivo e Governo Federal.

O fortalecimento do ambiente de negócios permitirá:

- Geração de empregos;
- Recuperação econômica das avenidas comerciais;
- Fortalecimento das pequenas empresas;
- Atração de novos investimentos;
- Retenção de talentos;
- Aumento da arrecadação;
- Desenvolvimento sustentável da cidade.

Dessa forma, torna-se fundamental que o município busque recursos federais, parcerias institucionais e programas estruturantes capazes de transformar Foz do Iguaçu em referência nacional de desenvolvimento econômico, inovação e oportunidades para sua população.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2026.

Bosco Foz
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 741F-1612-E656-8E48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 12/05/2026 11:26:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/741F-1612-E656-8E48>